Lei n.: 0833/68

MODIFICA O ARTIGO 39 DO CAPITULO VIII DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 39 do capitulo VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passará a ter a seguinte redação:

Capitulo VIII Artigo 39 - a Câmara Municipal de Divinópolis se reunira ordinariamente, duas vezes por mês na primeira e segunda quinzena respectivamente, e sua primeira reunião anual se realizara na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta promulgação em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinópolis, em 18 de julho de 1968.

Assina: Antonio Olimpio Carvalho - Presidente da Câmara